

LEI Nº 4.889, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Designa como Rua Maria da Silva a atual Rua Projetada Um, com início na Rua Clara Maria dos Santos Mariano e término a aproximadamente 140,5 metros de seu início, no Jardim Bom Recanto, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.308/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se como Rua Maria da Silva a atual Rua Projetada Um, com início na Rua Clara Maria dos Santos Mariano e término a aproximadamente 140,5 metros de seu início, no Jardim Bom Recanto, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de outubro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca//